

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Curso: Aspectos Patrimoniais no Casamento e União Estável: princípios fundamentais e aspectos controversos – Turma 2

Modalidade: Presencial.

Período: 14, 17, 24 e 28 de junho de 2019

Carga Horária: 20 horas.

Coordenação: Dra. Maria Aglaé Tedesco

PROGRAMA

AULA 1

Dia 14/06/19 – das 09h às 13h20m

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Disciplina: Direito Patrimonial de Família

Tema: Princípios Estruturais dos regimes de bens

Conteúdo programático: Princípios Estruturais dos regimes de bens no Código Civil de 1916 e no Código Civil de 2002, bem como sua aplicação prática; semelhanças e diferenças; o regime de bens na sua perspectiva civil-constitucional; mutabilidade relativa do regime de bens. Efeitos. Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e dos tribunais Estaduais. Estudo de casos concretos. Avaliação do aprendizado.

Objetivos Específicos: Identificar as noções conceituais sobre os diversos regimes de bens, possibilidade de mudança ou não do regime imposto pelo legislador ou escolhidos pelos parceiros; avaliar os efeitos da mudança do regime de bens no casamento e na união estável; validar a discussão acerca da retroatividade; limites e ofensas à ordem pública.

Docente: Luiz Paulo Vieira de Carvalho; Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro; Defensor Público de Classe Especial, titular da 1ª Defensoria Pública junto à 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Consultor Jurídico; Membro do Fórum Permanente de Direito de Família e Sucessões da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro- EMERJ; Mestrado e Pós-graduação em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Portugal; Presidente da Comissão de Direito de Família e Sucessões do Instituto dos Advogados Brasileiros-IAB; Diretor do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/RJ; Ex-Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro; autor das obras Direito Civil, Questões fundamentais (Impetus,



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

4ª ed.) e Direito das Sucessões (GEN/Atlas, 4ª ed. no prelo) e, inúmeros ensaios.

Referências Bibliográficas:

Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosendal, Curso de Direito Cível, 6, Famílias, Salvador, 10ª edição, ed. Jus Podium.

Maria Berenice Dias. Manual de Direito das Famílias, São Paulo, 4ª ed., ed Revista dos Tribunais.

Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona. Direito Civil, 6, Direito de Família. As famílias na perspectiva constitucional, 5ª ed. São Paulo: Editora Saraiva.

Rolf Madaleno. Direito de Família, 8ª ed. Rio de Janeiro, Gen/Forense.

AULA 2

Dia 17/06/19 – das 09h às 13h20m

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Disciplina: Direito Patrimonial de Família

Tema 1: Regime de bens supletivo no casamento e na união estável.

Conteúdo programático: Aquestos e bens particulares. Separação de fato e suas consequências patrimoniais. Regime patrimonial aplicável ao concubinato, à união estável em face da Súmula 380 do STF, Leis 8.971/94 e 9.278/96 e Código Civil de 2002. Enunciado n. 364 da IV Jornada de Direito Civil CEJ/STJ. Jurisprudência. Regime da comunhão parcial. Regime patrimonial aplicável ao concubinato

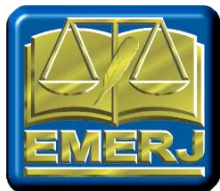
Objetivos Específicos: Avaliar a doutrina e a jurisprudência atuais acerca do regime da comunhão parcial, em especial da presunção absoluta na comunicação dos aquestos e sobre a distinção entre quais são os bens aquestos e quais são os bens particulares.

Tema 2: Regime legal impositivo: regime da separação obrigatória.

Conteúdo programático: Correntes acerca da aplicabilidade da Súmula n.377 do STF. Dispensa pelos futuros nubentes dos benefícios contidos em tal verbete. Estudo de casos concretos. Avaliação do aprendizado.

Objetivos Específicos: Avaliar a doutrina e a jurisprudência atuais acerca do regime da separação de bens.

Docente: Luiz Paulo Vieira de Carvalho; Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro; Defensor Público de Classe Especial, titular da 1ª Defensoria Pública junto à 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Consultor Jurídico; Membro do Fórum Permanente de Direito de Família e Sucessões da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro- EMERJ;



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Mestrado e Pós-graduação em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Portugal; Presidente da Comissão de Direito de Família e Sucessões do Instituto dos Advogados Brasileiros-IAB; Diretor do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/RJ; Ex-Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro; autor das obras Direito Civil, Questões fundamentais (Impetus, 4ª ed.) e Direito das Sucessões (GEN/Atlas, 4ª ed. no prelo) e, inúmeros ensaios.

Referências Bibliográficas:

Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosenvald, Curso de Direito Cível, 6, Famílias, Salvador, 10º edição, ed.Jus Podium.

Maria Berenice Dias. Manual de Direito das Famílias, São Paulo, 4ª ed., ed Revista dos Tribunais.

Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona. Direito Civil, 6, Direito de Família. As famílias na perspectiva constitucional, 5ª ed. São Paulo: Editora Saraiva.

Rolf Madaleno. Direito de Família, 8ª ed. Rio de Janeiro, Gen/Forense.

AULA 3

Dia 24/06/19 - das 09h às 13h20m

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Disciplina: Direito Patrimonial de Família

Tema: Pacto Antenupcial e Pacto de Convivência.

Conteúdo programático: Natureza jurídica. Contrato de Namoro e seu alcance. Natureza jurídica. Aspectos relevantes no regime da separação convencional de bens: separação absoluta e separação relativa. Possibilidade de formação de condomínio ou de sociedade de fato no regime da separação convencional absoluta? Jurisprudência. Quadro comparativo do Código Civil de 1916 com o Código Civil de 2002. Estudo de casos concretos. Avaliação do aprendizado.

Objetivos Específicos: O Magistrado será capaz de identificar as especificidades de cada um dos negócios jurídicos apontados, bem como as especificidades do regime da separação convencional de bens, distinguindo, igualmente, as características e objetivos do pacto antenupcial em confronto com o contrato de convivência e o contrato de namoro.

Docente: Luiz Paulo Vieira de Carvalho; Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro; Defensor Público de Classe Especial, titular da 1ª Defensoria Pública junto à 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Consultor Jurídico; Membro do Fórum Permanente de Direito de Família e Sucessões da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro- EMERJ; Mestrado e Pós-graduação em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito da Universidade



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

Clássica de Lisboa, Portugal; Presidente da Comissão de Direito de Família e Sucessões do Instituto dos Advogados Brasileiros-IAB; Diretor do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/RJ; Ex-Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro; autor das obras Direito Civil, Questões fundamentais (Impetus, 4ª ed.) e Direito das Sucessões (GEN/Atlas, 4ª ed. no prelo) e, inúmeros ensaios.

Referências Bibliográficas:

Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosenvald, Curso de Direito Civil, 6, Famílias,. Salvador, 10º edição, ed.Jus Podium.

Maria Berenice Dias. Manual de Direito das Famílias, São Paulo,4ª ed.: Ed. Revista dos Tribunais.

Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona. Direito Civil, 6, Direito de Família. As famílias na perspectiva constitucional, 5ª ed. São Paulo: Editora Saraiva. 5ª ed.

Rolf Madaleno. Direito de família, 8ª ed. Rio de Janeiro: Gen/Forense.

Aula 4

Dia 28/06/19 - das 09h às 13h20m

Procedimento metodológico: A aula terá uma parte expositiva dialogada - com os alunos sentados em círculo - na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60 por cento da carga horária de cada aula.

Para a análise de situações concretas e/ou normativas relacionadas aos temas abordados serão utilizadas as técnicas da metodologia ativa, tais como Estudo de Caso, Simulações, Debates em grupo, Oficinas, GV/GO e demais estratégias de ensinagem. Essas atividades práticas e reflexivas irão corresponder à, no mínimo, 40 por cento da carga horária de cada aula.

Disciplina: Direito Patrimonial de Família

Tema: Regime da Comunhão universal de bens.

Conteúdo programático: Regime da Participação final nos Aquestos, Regimes Mistos e Regimes Atípicos. Efeitos. Desconsideração da personalidade jurídica das sociedades no campo do Direito de Família. Desconsideração inversa. Sistema de outorgas: outorga uxória e outorga marital. Hipóteses. Efeitos. Aplicabilidade na união estável? Estudo de casos concretos. Avaliação do aprendizado.

Objetivos Específicos: Distinguir e aplicar a prática dos regimes típicos de bens e da teoria da desconsideração no Direito Patrimonial de Família, bem como a respeito do exato funcionamento do sistema de outorgas.

Docente: Luiz Paulo Vieira de Carvalho; Professor Emérito da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro; Defensor Público de Classe Especial, titular da 1ª Defensoria Pública junto à 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Consultor Jurídico; Membro do Fórum Permanente de Direito de Família e Sucessões da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro- EMERJ; Mestrado e Pós-graduação em Ciências Jurídicas na Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Portugal; Presidente da Comissão de Direito de Família e Sucessões do Instituto dos Advogados Brasileiros-IAB; Diretor do Instituto Brasileiro



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIFEI - DIVISÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS

de Direito de Família – IBDFAM/RJ; Ex-Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro; autor das obras Direito Civil, Questões fundamentais (Impetus, 4ª ed.) e Direito das Sucessões (GEN/Atlas, 4ª ed. no prelo) e, inúmeros ensaios.

Referências Bibliográficas:

Cristiano Chaves de Farias e Nelson Rosenthal, Curso de Direito Civil, 6, Famílias, Salvador, 10ª edição, ed. Jus Podium.

Pablo Stolze Gagliano e Rodolfo Pamplona. Direito Civil, 6, Direito de Família. As famílias na perspectiva constitucional, 5ª ed. São Paulo: Editora Saraiva.

Maria Berenice Dias. Manual de Direito das Famílias, São Paulo, 4ª ed.: ed. Revista dos Tribunais.

Rolf Madaleno. Direito de família, 8ª ed. Rio de Janeiro: Gen/Forense.